



EDITAL Nº 003/2025 - PROFEI/UERN

Convocação para realização de matrícula institucional dos candidatos aprovados e classificados no processo de seleção de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (Profei) para ingresso no 1º semestre de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROFEI/UERN - torna público, a LISTA DE CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL no período de **12 a 14 de março de 2025**, conforme número de vagas das linhas de pesquisa e respectivo professor(a) orientador(a):

Linha de Pesquisa I: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva			
CLAS/NOTA		NOME	ORIENTADOR
1.	67,33	Priscila Kaline Lima Do Nascimento Costa	Prof. Dr. Aldeci Fernandes da Cunha
2.	66,67	Maria Ivoneide Campos De Queiroz	Profª. Drª. Disneylândia Maria Ribeiro
3.	66,33	Maria Verônica De Souza Silva	Prof. Dr. Aldeci Fernandes da Cunha

Linha II: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva			
CLAS/NOTA		NOME	ORIENTADOR
1.	78,33	Aline Benevides Câmara Brum	Profª. Drª. Francisca Maria Gomes Cabral Soares

Linha III: Práticas e Processos Formativos de Educadores para a Educação Inclusiva			
CLAS/NOTA		NOME	ORIENTADOR
1.	74	Patricia Hellen Varela De Melo Silva	Prof. Dr. Hélio Júnior Rocha de Lima
2.	73,33	Luciany Katariny Alves Oliveira	Profª. Drª. Rouseane da Silva Paula
3.	70,83	Kiara Lilian Bernardino De Medeiros	Profª. Drª. Roberta Ceres Antunes M. de Oliveira
4.	70	Marize Da Silva Davino	Profª. Drª. Rouseane da Silva Paula
5.	68,33	Rita De Cassia De Sousa Barbosa	Profª. Drª. Débora Maria do Nascimento
6.	67,83	Luzia Mônica Da Silva	Profª. Drª. Roberta Ceres Antunes M. de Oliveira
7.	67	Selmira Jane Lacerda Marculino	Profª. Drª. Maria Roberta de Alencar Oliveira



8.	66,67	Antonia Allianny De Freitas Medeiros	Prof ^ª . Dr ^ª . Maria Ione da Silva
----	-------	--------------------------------------	---

Considerando o estabelecido no Edital de Abertura e no Regimento do Programa, a efetivação da Matrícula Institucional somente ocorrerá mediante o envio da seguinte documentação para o e-mail profei@uern.br, no período indicado neste Edital:

- 1- Preenchimento obrigatório do Currículo na Plataforma/Registros/Formação Acadêmica/Atuação docente na Plataforma de Educação Básica da CAPES, link: <https://freire.capes.gov.br/portal/> e envio deste cadastro, em PDF;
- 2- Envio da Declaração da escola, com data de até 30 dias antes deste edital, em que comprove estar em efetiva docência - devidamente assinada pela direção da (Escola/CMEI/ AEE-CMAE/AEE-Escola Especial). Além da assinatura é necessário o ato normativo que institucionaliza a função do responsável pela unidade em que o docente esteja, efetivamente, atuando com alunos. (**MODELO DA DECLARAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL**).
- 3- Contrato de trabalho vigente para professores contratados.

Os candidatos aprovados na condição de suplente poderão ser convocados no caso de vagas ociosas por desistência ou não cumprimento das exigências para matrícula institucional, de candidato aprovado na primeira chamada, na respectiva linha de pesquisa de aprovação.

A convocação em suplência será publicizada via edital na página do SIGAA do PROFEI/UERN. O não cumprimento ao estabelecido neste edital (prazos e documentos) ou a manifestação, por escrito, de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

A confirmação da matrícula institucional será realizada por e-mail do PROFEI/UERN até o dia 17 de março de 2025, em que serão disponibilizadas as informações para a realização da matrícula curricular (pelo aluno no sistema SIGAA).

Em razão do disposto no EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2024 explicita-se:

11.4. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

UERN

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI

Mossoró-RN, 11 de março de 2025.

Prof^a. Dr^a. Francisca Maria Gomes Cabral Soares

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva -

PROFEI UERN

Portaria nº 3310/2023-GP/FUERN



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

UERN

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EFETIVA DOCÊNCIA

Declaro, sob as penas previstas na Lei, que _____
CPF nº _____, encontra-se em efetivo exercício da docência, na
função de professor _____, na turma _____, na
Escola _____, da Rede
Pública do Ensino Básico, conforme declarado no ato da inscrição para o Processo Seletivo de
ingresso em 2025, em atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº
02/2024 – PROFEI.

Local, data.

Nome e assinatura da Direção
(Escola/CMEI/ AEE-CMAE/AEE-Escola Especial)
(Portaria/Decreto/Ato de Nomeação)